

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001

Decreto Nº C0127/2016 de 11 de Outubro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 4.311,73 (Quatro Mil e trezentos e onze reais e setenta e tres centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0149	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL		298,79
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0234	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		132,84
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0239	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		3.418,51
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0333	0801.08.0243.0802.1007 - MANUTENCAO CENTRO MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ		461,59
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		Total	4.311,73

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0039	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		2.649,32
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis		
0180	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE		1.662,41
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
		Total	4 311 73

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 11 de Outubro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA PREFEITO MUNICIPAL